**LEI Nº 3.361, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Capsi e Repasse a IFMT-Uniselva para implementação do curso técnico em agropecuária, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Capsi e Repasse a IFMT-Uniselva para implementação do Curso Técnico em Agropecuária, no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, nos termos do Art. 41, II da Lei 4.320/64:

15 – Fundo Municipal de Saúde

15.001 – Fundo Municipal de Saúde

15.001.10 – Saúde

15.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

15.001.10.302.0012 – Média e Alta Complexidade em Saúde

15.001.10.302.0012.1211– Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Capsi

449051.00.00 Obras e Instalações.................................................R$ 1.000.000,00

23 – Sec. Municipal de Agricultura Familiar e Seg Alimentar - Semasa

23.001 – Gabinete do Secretario

23.001.20 – Agricultura

23.001.20.363 – Ensino Profissional

23.001.20.363.0002– Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

23.001. 20.363.0002.1212– |Implementação do Curso Técnico em Agropecuária

337041.00.00 -Contribuições..........................................................R$ 200.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

15 – Fundo Municipal de Saúde

15.001 – Fundo Municipal de Saúde

15.001.10 – Saúde

15.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

15.001.10.302.0012 – Media e Alta Complexidade em Saúde

15.001.10.302.0012.2.109 – Manutenção das Atividades do SAMU

339011.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas(837).............R$ 700.000,00

339030.00.0000-Material de Consumo (841)...............................R$ 300.000,00

23 – Sec Municipal de Agricultura Familiar e Seg Alimentar - Semasa

23.001 – Gabinete do Secretario

23.001.04 – Administração

23.001.04.122 – Administração Geral

23.001.04.122.0002– Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

23.001. 04.122.0002.2.139– Manutenção das Atividades da Semasa

339030.00.00 -Material de Consumo(1125)..................................R$ 100.000,00

23 – Sec Municipal de Agricultura Familiar e Seg. Alimentar - Semasa

23.001 – Gabinete do Secretario

23.001.20 – Agricultura

23.001.20.606 – Extensão Rural

23.001.20.606.0033– Fomento a Agricultura Familiar

23.001.20.606.0033.2.141– Manutenção dos Programas da Agricultura

339030.00.00 -Material de Consumo (1150).................................R$ 100.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado a inclusão dos projetos 1211 - Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Capsi e 1.212 – |Implementação do Curso Técnico em Agropecuária na lei nº 3.337 de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022-2025 e na Lei nº 3.315 de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2023, bem como a inclusão dos valores destinados ao andamento dos projetos no Orçamento para 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2023.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração